



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

TERMO ADITIVO nº 01/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018
PROCESSO Nº 23475.000914/2018-27
CONTRATO Nº 18/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS LUZERNA E A EMPRESA CANADENSE – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, ente autárquico, com sede na Rua Vigário Frei João, nº 5501, Bairro Centro, Luzerna/SC, CEP 89.609-000, Fone: (49) 3523 4300, Fax (49) 3523 4300, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0008-52, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral pro tempore EDUARDO BUTZEN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 693.280.139-68, RG nº 2.421.522 SSP/SC, nomeado pela portaria nº 2.224, de 08/11/2012, publicada em 09/11/2012, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 2808, Bairro Centro, Catanduvas/SC, CEP 89.670-000 e a Empresa **Canadense Administração e Serviços Ltda** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **03.814.774/0001-44**, sediado(a) na Rua Hercílio de Aquino nº 233, CEP 88085-470, no Município de Florianópolis - SC, telefone (48) 3248-7257, e-mail canadense.adm@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Normélia Rohden, Sócia Gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5401127, expedida pela (o) SSP-SC, e CPF nº 323.494.598-53, celebram o presente **Termo Aditivo ao contrato nº18/2018** mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa Especializada para **na prestação de serviços terceirizados de recepção para atender as necessidades do IFC Campus Luzerna**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.3 Objeto da contratação:

| Item | Serviço | Horário / Período | Local de Execução | Código CBO (Cód. Brasileiro de Ocupações) | Qtde Posto de Trabalho | Valor Posto | Preço Mensal | Preço Anual Total |
|------|----------------------------------|-------------------|--|---|------------------------|------------------------|------------------------|-------------------------|
| 1 | Serviço terceirizado de recepção | 44h Semanais | IFC Campus Luzerna. Rua Vigário Frei João, nº 550, Centro, Luzerna/SC, CEP: 89609-000. | <u>4221-05- Recepcionista, em Geral</u> | 01 | R\$ 3.715,94 | R\$ 3.715,94 | R\$ 44.591,28 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato ora aditando pelo período de **01/11/2021 a 31/10/2022**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação: Fonte: 8100000000, Programa de Trabalho: 170772 e Elemento de Despesa: 33.90.37-01.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, a garantia será estendida para cobertura da nova vigência contratual, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANEXOS

Integram o presente instrumento, como se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:

- a) Justificativa para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando, constante no processo eletrônico;
- b) Ofício da CONTRATADA, datada de 10/09/2021, intitulado “Renovação do Contrato nº. 18/2018 – Serviços de Recepção”, por intermédio da qual a mesma manifesta seu interesse na prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando por mais um período de 12 (doze) meses, resguardado o seu direito à re-actuação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RATIFICAÇÃO

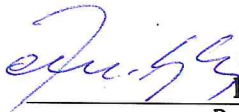
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando e de seus anteriores Termos Aditivos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

As demais Cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luzerna/SC, 22 de Outubro de 2021


Pela CONTRATANTE



Eduardo Butzen
Diretor Geral
IFC - Campus Luzerna
Portaria nº 107 de 29/01/2020

Pela CONTRATADA


Normélia Rohden
Sócia Gerente

TESTEMUNHAS:


057609429-30


035.252.669-60